



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1704/2021

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2229 Página 147 Ano: X

Data: 25/03/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1674/2020, DE 01/07/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI Nº 1696/2020, DE 16/12/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), destinado a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

01. PODER LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

010310001.1.001000 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÕES E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 70.000,00

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.000,00

FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

SOMA.....R\$ 95.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

01. PODER LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 95.000,00

FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

SOMA.....R\$ 95.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

Parágrafo único: O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ao) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1674/2020, de 01/07/2020, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: E3C567B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1703/2021

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 326/1997, DE 10 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 326/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no Exercício de 2021 às Entidades Sociais abaixo relacionadas, nos valores anuais, a saber:

ENTIDADES	VALOR/ R\$
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã	R\$ 58.700,00
Lar Benedito Frederico Ozannu de Iporã	R\$ 21.500,00
ARA - Associação de Recuperação dos Alcoolistas de Iporã	R\$ 3.260,00
AISSER - Associação Iporãense de Sericultores do Município de Iporã	R\$ 7.200,00
Associação das Amigas Voluntárias de Iporã	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio/termo de fomento com entidades para transferência dos valores das subvenções fixadas em Lei própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 041331D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1704/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 - PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1674/2020, DE 01/07/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI Nº 1696/2020, DE 16/12/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e

cinco mil reais), destinado a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

01. PODER LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

010310001.1.001000 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÕES E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 70.000,00

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....R\$ 25.000,00

FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

SOMA.....R\$ 95.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

01. PODER LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 95.000,00

FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

SOMA.....R\$ 95.000,00

TOTAL.....R\$ 95.000,00

Parágrafo único: O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ão) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1674/2020, de 01/07/2020, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 15E7A435

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1705/2021

SÚMULA: ALTERA A SÚMULA E O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1618/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a Súmula da Lei Municipal nº 1618/2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA POLIS & POLIS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1618/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa POLIS & POLIS LTDA., inscrita